

**PORTARIA CRC-CE N.º 249/2016**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 652/2015, de 04 de novembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.251,24 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	10.000,00
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	5.000,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.001	VALE TRANSPORTE	8.000,00
6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	20.000,00
6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	78.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	1.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	

6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	6.561,60
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	11.960,00
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	25.610,15
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.224,98
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	4.356,29
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	10.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	3.834,12
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	20.704,10
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	88.000,00
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	29.000,00
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	10.000,00
6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	3.500,00
6.3.1.1.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	100,00
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.948,74
6.3.1.3.01.01.009	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE	1.000,00
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00

6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.400,00
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.400,93
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	620,00
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	7.624,00
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2.902,20
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52,01
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	1.500,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	2.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	12.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	16.935,40
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	2.000,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	45,74
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	500,00
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.722,22
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 05 de Outubro de 2016



CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente

